



Câmara Municipal de Saltinho Estado de São Paulo

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCESP, que a Câmara Municipal de Saltinho, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indenização a título de tais remunerações aos vereadores municipais.

GILMAR DE BRITO
Presidente